



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 041 / 2007.

Abre Crédito Especial ao Orçamento de 2007 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2007, conforme discriminação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 08 Secretaria de Obras
Subunidade: 01 Subsecretaria de Administração de Obras

Programa: 15.451.0018.1.107–Drenagem, Calçamento e Pavimentação – PROINF 536.250,00
Rubrica: 44.90.51 – Obras e Instalações 536.250,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITO.....R\$ 536.250,00

Art. 2º. O recurso para cobertura do artigo anterior será proveniente do Convênio celebrado com o Ministério das Cidades, no valor de R\$ 536.250,00 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2007, conforme discriminação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 08 Secretaria de Obras
Subunidade: 01 Subsecretaria de Administração de Obras

Programa: 15.451.0018.1.108 – Drenagem, Calçamento e Pavimentação – CP 107.250,00
Rubrica: 44.90.51 – Obras e Instalações 107.250,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITO.....R\$ 107.250,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. O recurso para cobertura do artigo anterior será proveniente da anulação da Dotação Orçamentária constante do Orçamento Programa de 2007, conforme discriminação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 03 Controladoria Geral

Programa: 04.125.0001.2.017 – Manutenção da Unidade Administrativa - COGEM 107.250,00
Rubrica: 33.90.35 – Serviços de Consultoria 107.250,00

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 107.250,00

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão das ações constantes nos artigos 1º e 3º desta lei ao Programa 0018 – Urbanização Geral, no Plano Plurianual 2006-2009.


Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

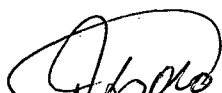
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 13 de Agosto de 2007.


CIENTE


Constou do expediente da Sessão
do dia 28 / 08 / 2007


Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente


PAULO LOBO
= Prefeito =

APROVADO
2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em, 06 / 09 / 07



Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

A COMISSÃO
De Justiça e Redação e Finanças e Orçamento
Em, 28 / 08 / 2007

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 04 / 09 / 2007


Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. O recurso para cobertura do artigo anterior será proveniente da anulação da Dotação Orçamentária constante do Orçamento Programa de 2007, conforme discriminação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 03 Controladoria Geral

Programa: 04.125.0001.2.017 – Manutenção da Unidade Administrativa - COGEM 107.250,00
Rubrica: 33.90.35 – Serviços de Consultoria 107.250,00

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 107.250,00

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão das ações constantes nos artigos 1º e 3º desta lei ao Programa 0018 – Urbanização Geral, no Plano Plurianual 2006-2009.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
12 de setembro de 2007.

CMSPA
PUBLICADO
DATA 14/09/07
URGAO Informativo SPA
nº 223

PAULO LOBO
= Prefeito =

LEI Nº 1.992, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007.

Abre Crédito Especial ao Orçamento de 2007 e dá outras providências.

EU PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2007, conforme discriminação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 08 Secretaria de Obras
Subunidade: 01 Subsecretaria de Administração de Obras

Programa: 15.451.0018.1.107–Drenagem, Calçamento e Pavimentação – PROINF 536.250,00
Rubrica: 44.90.51 – Obras e Instalações 536.250,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITO.....R\$ 536.250,00

Art. 2º. O recurso para cobertura do artigo anterior será proveniente do Convênio celebrado com o Ministério das Cidades, no valor de R\$ 536.250,00 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2007, conforme discriminação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 08 Secretaria de Obras